

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Equador

DECRETO Nro 61/22, de 20 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Equador, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Equador no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00736/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Equador, em 20 de Dezembro de 2022

---

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Equador

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 61/22 de 20 de  
Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00736/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Equador		
3.1.90.11.00	Manutenção da Câmara Municipal		
1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	8.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Equador			8.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Equador, 20 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Equador

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 61/22 de 20 de  
Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00736/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Equador		
3.3.90.39.00	Manutenção da Câmara Municipal		
1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Equador			8.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Equador, 20 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE